

Execução de Título Extrajudicial

Autos n. 08.2016.00199826-0

Exequente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Executados: município de Grão Pará e município de Rio Fortuna

Interessado: Hospital Santa Terezinha

Acordo Extrajudicial

12/09/17 12.127,77
12/05/17 11
12/05/17 11
12/07/17 11

Excelentíssimo Juiz,

O **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, por seu Promotor de Justiça, a **Associação beneficente Santa Teresinha**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Camilo Alberton, e o **município de Grão Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Borba Blasius, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0900076-67.2016.8.24.0010, no intuito de garantir o atendimento da população que necessita dos serviços do nosocômio e pôr fim ao presente feito de forma célere e eficiente, considerando o interesse e preocupação da administração municipal com a saúde da população e em honrar seus compromissos, vem perante Vossa Excelência apresentar acordo e requerer sua homologação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos que seguem.

1. O município de Grão Pará reconhece ser devedor dos valores excutidos, especificados na emenda à inicial das fls. 294-296, no importe de R\$ 59.654,35 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referentes ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta acostado às fls. 1-7, que tem por finalidade a cooperação financeira do Poder Público para a manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestado pelo Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte;

2. No intuito de quitar o débito e, por consequência, pôr fim à demanda, o **município de Grão Pará** compromete-se a realizar o pagamento do valor principal devido, acrescido de juros e correção monetária, no importe de R\$ 49.711,11 (quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e onze centavos) relativos aos pagamentos não realizados nos meses de dezembro do ano de 2015 e julho a dezembro de 2016, em 4 (quatro) parcelas de R\$ 12.427,77 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) à **Associação Beneficente Santa Teresinha**, vencendo a primeira no dia 12 de abril e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, dispensando-se o depósito prévio de que trata o art. 916 do Código de Processo Civil;

3. Cumprido o acordo na forma disposta no item 2. supra, o Ministério Público de Santa Catarina, com a anuência da administração do Hospital

Santa Teresinha de Braço do Norte, renuncia ao pedido de multa de 20% do débito estabelecida na cláusula décima quinta do TAC, uma vez que tais recursos públicos apenas onerariam os cofres municipais e, conseqüentemente, a população de Grão Pará em decorrência de equívocos administrativos e má gestão do dinheiro público;

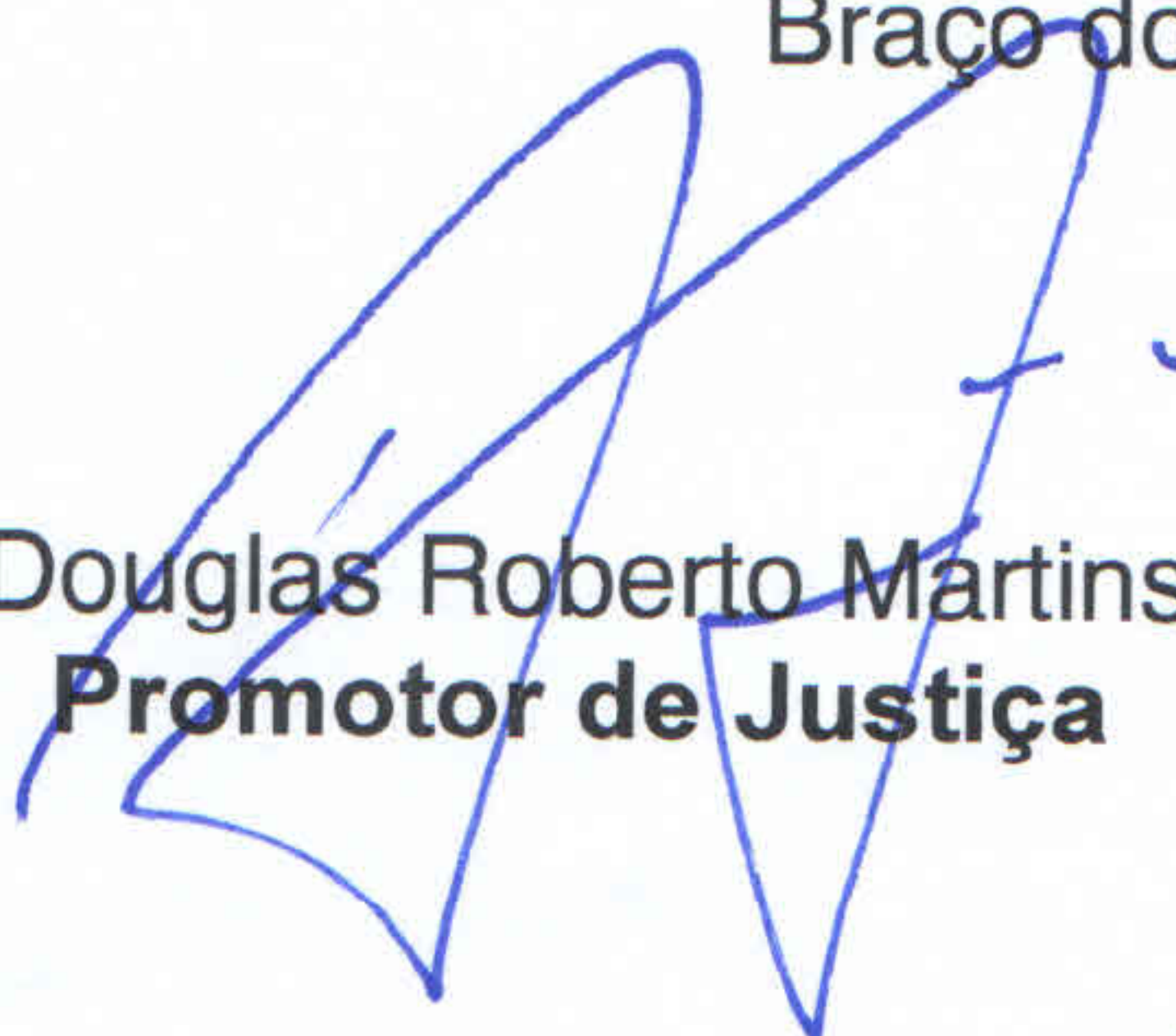
4. O município de Grão Pará compromete-se a apresentar nesta Promotoria de Justiça, mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento de cada parcela, documento comprobatório de sua quitação, a fim de que seja juntado ao feito;

5. O descumprimento do presente acordo pelo executado município de Grão Pará ensejará a imediata continuidade da presente execução, inclusive com o pedido de multa de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos, nos termos da cláusula décima quinta do referido TAC.

Ante o exposto, o Ministério Público de Santa Catarina e o município de Grão Pará, com a anuência do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte, requerem seja o presente acordo recebido e devidamente homologado, para que surta seus legais efeitos, com a conseqüente suspensão da presente execução em relação ao requerido município de Grão Pará até integral adimplemento do débito, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Com relação ao município de Rio Fortuna, requer o Ministério Público a continuidade do feito, com sua citação.

Braço do Norte, 24 de fevereiro de 2017.


Douglas Roberto Martins
Promotor de Justiça


Márcio Borba Blasius
Prefeito do município de Grão Pará


Camilo Alberton
Presidente da Associação Beneficente Santa Teresinha